

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## LEI Nº 2.535, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

### **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA ASSINAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS- APAE DE CRUZÍLIA.**

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado assinatura de convênio/subvenção a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE-** de Cruzília, com sede na Rua Coronel Serafim Pereira, nº245, Bairro Centro, na cidade de Cruzília-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.408.865/0001-94, para repasse de recursos financeiros através de Convênio/ Fomento, no valor total de R\$27.745,05 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), sendo deste o valor de R\$22.691,84 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), destinados a pagamento do décimo terceiro da equipe da Assistência Social (centro dia) e o restante R\$5.053,21 (cinco mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos), destinados a pagamentos de despesas com gênero alimentícios, gás de cozinha e materiais de consumo, tudo conforme Plano de Trabalho em anexo, cuja entidade presta acompanhamento a 144 usuários com deficiência e suas famílias, com limitações agravadas por violações de direitos ou se enquadram em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º. As despesas desta lei correão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzília, 26 de outubro de 2021.

  
José Carlos Maciel de Aickmin

Prefeito Municipal

  
Renata Maciel da Silva

Secretária Executiva do Gabinete